SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2073b - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N°. 2.758/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.331.0014.1.358-EPI PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3.3.90.30.1136-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1022	R$ 9.975,00
TOTAL	R$ 9.975,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.359-CONFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
3.1.90.11.1137-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1022	R$ 100.000,00
3.3.50.41.1138-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1022	R$ 14.500,00
3.3.90.30.1139-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1022	R$ 245.500,00
3.3.90.39.1140-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1022	R$ 70.000,00
4.4.90.52.1141-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1022	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 480.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 489.975,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme regulamentação da Portaria n°. 369/2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:033B981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.799/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.1070-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 1003	R$ 250.000,00
TOTAL	R$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 1003.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,
Em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E3223DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.759/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, abrindo créditos na importância de R$ 67.636,04 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.350-COVID-19 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.1142-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1022	R$ 20.000,00
1402.08.244.0014.1.351-COVID-19 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.41.1143-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1022	R$ 47.636,04
TOTAL	R$ 67.636,04

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 67.636,04 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:150BF87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.760/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.361-AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS	
4.4.90.52.1144-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.323-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CMEIS	
3.3.90.30.923-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1000	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7B17C736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N°. 2.761/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte na importância de R$ 372.566,40 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.360-EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO AERÓDROMO	
4.4.90.51.1145-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1988	R$ 372.566,40
TOTAL	R$ 372.566,40

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação na importância da seguinte dotação orçamentária de R$ 48.066,40 (quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.698-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 48.066,40
TOTAL	R$ 48.066,40

Artigo 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EA201460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 6.802/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, autorizado pela Lei nº. 2.758/2020 de 12 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.331.0014.1.358-EPI PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3.3.90.30.1136-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1022	R$ 9.975,00
TOTAL	R$ 9.975,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.359-CONFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
3.1.90.11.1137-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1022	R$ 100.000,00
3.3.50.41.1138-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1022	R$ 14.500,00
3.3.90.30.1139-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1022	R$ 245.500,00
3.3.90.39.1140-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1022	R$ 70.000,00
4.4.90.52.1141-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1022	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 480.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 489.975,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme regulamentação da Portaria n°. 369/2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A9A6ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.803/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.759/2020 de 12 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, abrindo créditos na importância de R$ 67.636,04 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.350-COVID-19 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.1142-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1022	R$ 20.000,00
1402.08.244.0014.1.351-COVID-19 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.41.1143-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1022	R$ 47.636,04
TOTAL	R$ 67.636,04

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 67.636,04 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3A860E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.804/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, autorizado pela Lei nº. 2.760/2020 de 12 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.361-AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS	
4.4.90.52.1144-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.323-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CMEIS	
3.3.90.30.923-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1000	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0F6671D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 6.805/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, autorizado pela Lei nº. 2.761/2020 de 12 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte na importância de R$ 372.566,40 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.360-EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO AERÓDROMO	
4.4.90.51.1145-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1988	R$ 372.566,40
TOTAL	R$ 372.566,40

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação na importância da seguinte dotação orçamentária de R$ 48.066,40 (quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.698-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 48.066,40
TOTAL	R$ 48.066,40

Artigo 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:23329D81



